

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 124 – 26/03/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, a qual estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
- Solicitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70 no município de Cascavel, para habilitação de cinco (05) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 3432, de 12/08/1998, e que o impacto financeiro referente à habilitação de cinco (5) leitos de UTI Pediátrica, Tipo II, será de R\$ 72.805,34/mês e R\$ 873.664,00/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA a solicitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70 no município de Cascavel, para habilitação de cinco (05) leitos de UTI Pediátrica Tipo II, sendo que o impacto financeiro será de R\$ 72.805,34/mês e R\$ 873.664,00/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual